

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

# ANO - V DIOJATEÍ - N. 1112 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 03

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

TELEFONES UTEIS		
Prefeitra	(067) 3465 1133	
Câmara Municipal	(067) 3465 1137	
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145	
Correios	(067) 3465 1212	
CRAS	(067) 3465 1019	
CREAS	(067) 3465 1152	
DETRAN	(067) 3465 1108	
Energisa	(067) 3465 1401	
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132	
JATEIPREV	(067) 3465 1008	
Polícia Civil	(067) 3465 1121	
Polícia Militar	(067) 3465 1122	
Sanesul	(067) 3465 1288	

SUMÁRIO		
PAG	01	
PAG	02	
PAG	02	
PAG	03	
	PAG PAG	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA

# PORTARIA Nº 254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO** a esta municipalidade.

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/02/2020 a 25/02/2021, contando a partir do dia 15 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 14 de Novembro de 2021.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 15 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2021.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **SILEI DE BARROS COSTA SOUZA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **SILEI DE BARROS COSTA SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 30/03/2020, a contar do dia 16/11/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 06/12/2021.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

  GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2021.

## **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032.2021 PROCESSO SELETIVO 002.2021

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

# ANO - V DIOJATEÍ - N. 1112 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2021 PÁGINA 03 DE 03

- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- I) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 18 de Outubro de 2021.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032.2021

	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAS	NOME DO CANDIDATO
16º	LORRAYNE FRANCINI TOREZAN RAMOS

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 012/2021.

**ADOTO** a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

**RATIFICO** a contratação de empresa para à aquisição de 4 (quatro) pneus novos nacionais com dimensões 205/55 e aro 16 para o veículo oficial da Câmara Municipal Jateí-MS (Corolla GLI 2.0, 16 válvulas, flex, tipo sedan, ano 2019, modelo 2020, da marca Toyota – Placa QAP 9649), de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com a proposta de preços, onde constam as demais especificações do objeto.

**DO CONTRATADO -** A contratada será a empresa **VANDERLEI BIANCHI ME** inscrita no **CNPJ sob o nº** 29.011.378/0001-72.

**DO VALOR -** O valor geral da contratação será de: **R\$ 1.976,00** (Hum mil novecentos e setenta e seis reais).

**A BASE LEGAL -** Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO -** Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 15 de outubro de 2021.

#### **EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**

Presidente do Poder Legislativo Municipal